



PORTARIA Nº 30, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Criar o cargo de motorista e suas respectivas funções no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre (CAU/AC), no uso das atribuições legais que lhe conferem da Lei 12.378/2010, e o que lhe conferem o art. 58, I, XV do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, e de acordo com a Deliberação Plenária DPABR nº 007-02/2013, de 06 de dezembro de 2013 do CAU/BR;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, mas precisamente em seu Art. 58º, XV.

DELIBERA:

Art.1º. A Criação do Cargo de Motorista do conselho de Arquitetura e Urbanismo. (CAU/AC).

- I – A carga horaria do presente cargo corresponde a 40 horas semanais.
- II – Faz-se necessário a apresentação de carteira nacional de habilitação categoria (B).

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Rio Branco, 11 de outubro de 2016.

EDFA VIVIANE FARIAS XAVIER DA ROCHA
Presidenta do Conselho de Arquitetura do Acre - CAU/AC